DECRETO Nº 154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Regulamenta a Lei nº 3.356/01, que criou o Museu de História Natural."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o artigo 3º da Lei 3.356, de 18 de outubro de 2001, que criou o Museu de História Natural "Hortêncio Pereira da Silva Junior", na cidade de Itapira.

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá nomear o responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a função de Diretor do Museu de História Natural "Hortêncio Pereira da Silva Junior".

Art. 3º A nomeação será realizada através de Portaria e não será remunerada.

Art. 4º As competências do Diretor do Museu de História Natural "Hortêncio Pereira da Silva Junior" serão:

I- Dirigir todos os trabalhos referentes às suas atividades;

II- Promover intercâmbios culturais com entidades congêneres de qualquer parte do país e do mundo;

III- Representar o Museu em todos os atos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades promovidas no município ou fora dele;

IV- Manter livro de registro do acervo e respeitar o fluxo de doação e descarte do mesmo diante da política de acervo estabelecida no Museu;

V- Delimitar horários de funcionamento e calendário de atividades do Museu;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS